



ASSUNTO: PAGAMENTO DO PRÊMIO DE INCENTIVO. INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.975/94.

INTERESSADOS: Servidores Públicos Estaduais em exercício nas “**Unidades de Saúde da Secretaria de Administração Penitenciária - (SAP)**” que não recebem o Prêmio de Incentivo.

Prezado amigo (a) Servidor (a):

Atendendo a V. solicitação, envio as informações e **documentos necessários** para fins de ingressar com a referida ação, visando o recebimento do Prêmio de Incentivo.

1- Cópia dos 3 últimos holerites, comprovando que trabalha em uma “Unidade de Saúde” da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP);
2- Procuração individual (doc. anexo);
3- Declaração de Hipossuficiência (doc. anexo);
4- Cópia documentos pessoais (RG e CPF ou CNH);
5- R\$ 100,00 (cem reais) a ser depositado no BANCO DO BRASIL, Conta Poupança nº 25.854-7, Agª nº 0440-5. Chave PIX: lutravain@hotmail.com. (em nome de Luciano Travain Mendes) – CPF. CPF Nº 297.914.408-83;

6- Os documentos deverão ser enviados em PDF ao e-mail: advocaciamesquita@outlook.com e/ou mesquitatravain.adv@gmail.com

Os honorários advocatícios finais serão devidos na importância de **20% (vinte por cento)** do valor total da condenação sobre as diferenças atrasadas, **e somente se procedente a ação.**

Sendo o que me apresentava para o momento, despeço-me com elevada estima e distinta consideração. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rubens Amigone Mesquita Jr.
270.805

Luciano Travain Mendes OAB/SP nº.
OAB/SP nº 263.452